



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 01



CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cristalina, 22 de março de 2006

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada neste município, na **Fazenda São Cristóvão IV**, com a área de 567,0045ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CKP-M-0071, de coordenadas (N= 8145200,051;E=256402,104), situado na margem direita do Ribeirão Arrojado; deste, segue confrontando com Fazenda São Cristóvão V, Matrícula 11.333-CCIR 05801765057-Edu Cristóvão Martini, com azimute e distância de 180°3'06"-3128,21m, até o vértice CKP-M-0075 (N=8142071,844;E=256399,278), daí segue com azimute e distância de 271°37'44"-1940,77m, confrontando com Fazenda São Cristóvão VIII, Matrícula 11.333-CCIR 05801781052-Edu Cristóvão Martini, até o vértice CKP-M-0076 (N=8142127,012;E=254459,291), daí segue confrontando com Fazenda São Cristóvão III, Matrícula 11.333-CCIR 05801763054-Edu Cristóvão Martini com azimute e distância de 3°12'13"-2663,74m, até o vértice CKP-M-0070 (N=8144786,589;E=254608,149), situado na margem direita do Ribeirão Arrojado, daí segue com azimute e distância de 285°27'02"-72,99m, até o vértice ARB-P-2100 (N=8144806,033;E=254537,801), confrontando com Ribeirão Arrojado no sentido de sua jusante, daí segue com azimute e distância de 52°9'25"-302,90m, até o vértice ARB-P-2101 (N=8144991,860;E=254776,996), daí segue com azimute e distância de 98°15'12"-160,27m, até o vértice ARB-P-2102 (N=8144968,853;E=254935,605), daí segue com azimute e distância de 109°56'49"-123,76m, até o vértice ARB-P-2103 (N=8144926,634;E=255051,936), daí segue com azimute e distância de 122°53'23"-207,84m, até o vértice ARB-P-2104 (N=8144813,770;E=255226,466), daí segue com azimute e distância de 359°59'14"-201,87m, até o vértice ARB-P-2105 (N=8145015,642;E=255226,421), daí segue com azimute e distância de 88°23'21"-127,08m, até o vértice ARB-P-2106 (N=8145019,214;E=255353,446), daí segue com azimute e distância de 25°12'37"-60,46m, até o vértice ARB-P-2107 (N=8145073,912;E=255379,197), daí segue com azimute e distância de 67°2'15"-197,68m, até o vértice ARB-P-2108 (N=8145151,034;E=255561,215), daí segue com azimute e distância de 20°9'18"-251,60m, até o vértice ARB-P-2109 (N=8145387,227;E=255647,906), daí segue com azimute e distância de 79°33'48"-140,50m, até o vértice ARB-P-2110 (N=8145412,679;E=255786,086), daí segue com azimute e distância de 85°45'24"-112,74m, até o vértice ARB-P-2111 (N=8145421,021;E=255898,520), daí segue com azimute e distância de 67°48'58"-180,61m, até o vértice ARB-P-2112 (N=8145489,215;E=256065,759), daí segue com azimute e distância de 182°36'43"-134,76m, até o vértice ARB-P-2113 (N=8145354,595;E=256059,618), daí segue com azimute e distância de 127°55'14"-165,50m, até o vértice ARB-P-2114 (N=8145252,885;E=256190,174), daí segue com azimute e distância de 103°59'54"-218,42m, até o vértice CKP-M-0071, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC BRAZ-IBGE-91200, de coordenadas E=19;946,760 e N=8234791,574 E RBMC-MCLA-IBGE-91929, de coordenadas E=616302.351 e N=8151085.181 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." **PROPRIETÁRIOS:** EDU CRISTOVÃO MARTINI, Cédula de Identidade RG nº 7037659153 SSP/RS, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, Brasileiros, casados, empresário e professora, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob o nº R-07/11.333, Livro 2-Registro Geral, em 19/10/2005; do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Certificação de Georreferenciamento nº 280509000012-15 e Certificação do parcelamento nº 280512000001-92, Processo nº 54700.001838/2005-75 expedidos pelo INCRA-DF. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal: NIRF-2.550.185-2; CCIR 2003/2004/2005- Código do Imóvel Rural 9310552984171. Dou fé. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-01/12.396 - RESERVA LEGAL** - Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 10/03/2006 pelo Sr EDU CRISTOVÃO MARTINI, Cédula de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

01

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Sepc  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Competitivo



Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
01  
VERSO

CNM: 026195.2.0012396-39

Identidade RG nº 7037659153 SSP/RS, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, brasileiros, casados, empresário e professora, residentes e domiciliados nesta cidade, para constar a Reserva legal da área constante da presente matrícula, correspondente a 20%, a qual foi averbada sob o Av-09/11.333, em 14/02/2006. Áreas de Reservas legais nºs IV-A (35,7952ha) e IV-B(77,6057ha), a seguir descritas e caracterizadas: AREA IVA+ IVB = 113,4009 ha. **Área RL-IV-A: 35,7952 ha.** Limites e Confrontações: "Inicia-se no marco denominado M016 (N=8144796,064;E=254573,869), em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado, daí segue com azimute e distância de 105°27'02" - 35.57m, até o marco M015 (N=8144786,589;E=254608,149), daí segue com azimute e distância de 183°12'13" - 319.21m, até o marco M014 (N=8144467,878;E=254590,311), daí segue com azimute e distância de 93°29'28" - 317.56m, até o marco M017 (N=8144448,541;E=254907,286), daí segue com azimute e distância de 129°24'23" - 567.76m, até o marco M018 (N=8144088,118;E=255345,971), cravado no limite da APP 30m da Vereda São Cristóvão IV; daí segue por limite da APP 30m da Vereda São Cristóvão IV no sentido de sua jusante, para seguir por limite da APP 30m do Ribeirão do Arrojado no sentido de sua montante, até o início desta descrição, marco M016". **Área RL-IV-B: 77,6057 ha.** Limites e Confrontações: "Inicia-se no marco denominado M019 (N=8143852,018;E=255624,146), em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão IV, daí segue com azimute e distância de 11°23'10" - 941.46m, até o marco M020 (N=8144774,948;E=255810,008), daí segue com azimute e distância de 96°55'26" - 539.72m, até o marco M021 (N=8144709,884;E=256345,787), cravado no limite da APP 30m da Grota IV, daí segue limite da APP 30m da Grota IV no sentido de sua jusante, para seguir por limite da APP 30m do Ribeirão do Arrojado no sentido de sua montante, para seguir por limite da APP 30m da Vereda São Cristóvão IV no sentido de sua montante, até o início desta descrição, marco M019". Tudo de acordo com o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80, em atendimento ao que se determina a Lei 4771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-02/12.396** - Procedê-se a esta averbação, para constar que conforme o registro R- 07/11.333, o **ITBI "Inter-Vivos"**, foi parcelado pela Prefeitura Municipal desta cidade em três parcelas de R\$ 31.566,63 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e tres centavos) em 30/09/2005 no Banco do Brasil, agência local por Edu Cristóvão Martini, sobre a quantia de R\$ 1.578.331,70 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), conforme guia de avaliação e informação de nº 0013587 e Guia DUAM nº 001007726, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina em 29/09/2005, referente a 1ª Parcela. E as demais parcelas com vencimento para: 10/11/2005 referente a 2ª Parcela conforme DUAM sob nº 001007742 emitida em 29/09/2005 e 10/12/2005 referente a 3ª parcela conforme DUAM sob nº 001007742, emitida em 29/09/2005, totalizando R\$ 94.699,89 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), valor da importância do ITBI, incidente sobre o valor da escritura que é de R\$ 4.734.995,10 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-03/12.396 - CERTIDÃO POSITIVA** - Procedê-se a esta averbação, para constar que consta à margem da matrícula e registro R- 07/11.333, Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Positiva - pessoa física nº 1872973, expedida pela Secretaria da Fazenda em 28/09/2003. Possui Débito Inscrito em Dívida Ativa em **1 Processo - 3000936965360**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-04/12.396 - Protocolo nº 58136, Livro 1-E, em 07/12/2006 - CANCELAMENTO DE PROCESSO** - Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NNND-ELGWZ-SXDS4>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 02



CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

datado de 07/12/2006, pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, agricultor, portador do CPF sob nº 469.782.590-04 e RG nº 7037659153 SSP/RS, proprietário da Fazenda São Cristóvão IV, devidamente matriculada sob o nº 12.396 nesta Serventia e Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Pessoa Física nº 2446834, válida para o portador do CPF nº 197.940.026-15, datada de 06/12/2006, expedida pela Secretaria da Fazenda, Gerencia Executiva de Recuperação de Créditos. Gerencia da dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal, Estado de Goiás; para constar que o processo de nº 3000936965360 foi quitado, ficando portanto cancelada a averbação constante do Av-03/12396. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 12/12/2006. O Oficial, Ibraim Alves de Macêdo IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**R-05/12.396 - Protocolo nº 58.246, Livro 1-E, em 15/12/2006. HIPOTECA-** Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01794-X, emitida em Cristalina-GO, em 13/12/2006. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77. **EMITENTE:** GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Aeroporto, Cristalina-GO, Carteira de Identidade nº 6029742316 SSP/RS, CPF/MF nº 424.044.950-20. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge da Emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens sem exclusão da parte integrante da sua meação. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, Carteira de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e do CPF/MF nº 469.782.590-04. Assina esta cédula, constituindo Hipoteca cedular do imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela Emitente. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, agricultor, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge/conjante de Edu Cristóvão Martini, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens sem exclusão da parte integrante da sua meação. GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, agricultora, casada, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 6029742316 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 424.044.950-20. **VALOR:** R\$ 499.984,36. **VENCIMENTO:** 20/11/2007. Juros demais encargos e forma de pagamento constantes da mesma, que serão pagos conforme consta na cédula, juntamente com os Registros no Livro 3-Auxiliar, sob os nºs 17.928 e 17.929, em 19/12/2006. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula nº 12.396, com a área de 567,00 ha. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 28/08/2006 pela Secretaria da Receita Federal - NIRF: 2.550.185-2 e C.C.I.R. 2003/2004/2005. Código do Imóvel Rural: 9310552984171; Certidão Negativa de Débito nº 271307, emitida em 30/11/2006 pelo IBAMA e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 271306, emitida em 30/11/2006 pelo IBAMA, em nome de Edu Cristóvão Martini. Débito nº 520000129539. Tipo de Débito Auto Infração. Situação An. def.-Súpes. Observação: Este débito encontra-se em situação regular. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou fé. Cristalina, 19 de dezembro de 2006. O Oficial: Ibraim Alves de Macêdo IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**R-06/12.396 - Protocolo nº 58.247, Livro 1-E, em 15/12/2006. HIPOTECA-** Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01796-6, emitida em Cristalina-GO, em 13/12/2006. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77. **EMITENTE:** EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, portador da Carteira de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e do CPF/MF nº 469.782.590-04. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge do Emitente, para declarar que dá o seu consentimento a constituição da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

02

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

CEPS  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
02  
VERSO

garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação. GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Aeroporto, Cristalina-GO, CPF/MF nº 424.044.950-20, Carteira de Identidade nº 6029742316 SSP/RS. Assina esta cédula, constituindo Hipoteca cedular do imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo Emitente. GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, agricultora, casada, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 6029742316 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 424.044.950-20. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge/convivente de Gleonicy Fátima Guerra Martini, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens sem exclusão da parte integrante da sua meação. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, agricultor, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04. **VALOR:** R\$ 344.995,67. **VENCIMENTO:** 20/10/2007. Juros demais encargos e forma de pagamento constantes da mesma, que serão pagos conforme consta na cédula, juntamente com os Registros no Livro 3-Auxiliar, sob os nºs 17.934 e 17935, em 20/12/2006. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **segundo grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula nº 12.396, com a área de 567,00 ha. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 28/08/2006 pela Secretaria da Receita Federal - NIRF: 2.550.185-2 e C.C.I.R. 2003/2004/2005. Código do Imóvel Rural: 9310552984171; Certidão Negativa de Débito nº 284566, emitida em 14/12/2006 pelo IBAMA e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 284564, emitida em 14/12/2006 pelo IBAMA, em nome de Edu Cristóvão Martini. Débito nº 520000129539. Tipo de Débito Auto Infração. Situação An. def.-Supes. Observação: Este débito encontra-se em situação regular. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou fé. Cristalina, 20 de dezembro de 2006. O Oficial: \_\_\_\_\_ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**R-07/12.396 - Protocolo nº 58.248, Livro 1-E, em 15/12/2006. HIPOTECA-** Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01795-8, emitida em Cristalina-GO, em 13/12/2006. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77. **EMITENTE:** EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, portador da Carteira de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e do CPF/MF nº 469.782.590-04. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge do Emitente, para declarar que dá o seu consentimento a constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação. GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Aeroporto, Cristalina-GO, CPF/MF nº 424.044.950-20, Carteira de Identidade nº 6029742316 SSP/RS. Assina esta cédula, constituindo Hipoteca cedular do imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo Emitente. GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, agricultora, casada, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 6029742316 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 424.044.950-20. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge/convivente de Gleonicy Fátima Guerra Martini, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens sem exclusão da parte integrante da sua meação. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, agricultor, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04. **VALOR:** R\$ 459.990,44. **VENCIMENTO:** 20/11/2007. Juros demais encargos e forma de pagamento constantes da mesma, que serão pagos conforme consta na cédula, juntamente com o Registro no Livro 3-Auxiliar, sob o nº 17936, em 20/12/2006. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **terceiro grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula nº 12.396, com a área de 567,00 ha. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 14/12/2006, pela Secretaria da Receita Federal - NIRF: 2.550.185-2 e C.C.I.R. 2003/2004/2005. Código do Imóvel Rural: 9310552984171; Certidão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NNND-ELGWZ-SXDSA>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 03



CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Negativa de Débito nº 284566, emitida em 14/12/2006 pelo IBAMA e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 284564, emitida em 14/12/2006 pelo IBAMA, em nome de Edu Cristovão Martini. Débito nº 520000129539. Tipo de Débito Auto Infração. Situação An. def.-Supes. Observação: Este débito encontra-se em situação regular. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou fé. Cristalina, 20 de dezembro de 2006. O Oficial: Ibraim Alves de Macêdo. IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-08/12396 - Protocolo nº 62.151, Livro 1-E, em 31/07/2008 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO**

**DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, com a firma devidamente reconhecida, datado de 02/07/2008, por AERO FACTORING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 00.819.530/0001-66, com sede no Setor de Hangares, Hangar nº 25, 1º andar, parte 1, s/n, Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.608-900, por sua procuradora substabelecida: Vanessa Dias Lemos, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 103650, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, com escritório profissional na Rua Paraná, nº 185, Centro, nos termos do Substabelecimento de Procuração Particular, datado de 14/05/2008, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula a averbação da Certidão, datada de 19/06/2008, expedida pela Escrivania das Fazendas Públicas e da 2ª Vara Cível desta comarca, estando devidamente assinada pelo Escrevente Judiciário Fábio Pereira de Queiroz - Mat. 5055156-TJ/GO; a qual certifica que a pedido verbal de parte interessada, conforme Art. 615-A, do CPC, que revendo naquela serventia, verificou constar o Protocolo da seguinte Ação de Execução de Título extrajudicial: Ação proposta por **AERO FACTORING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE nº 532.0077390-2 e CNPJ 00.819.530/0001-66, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Hangares, Hangar nº 25, 1º andar, parte 1, s/n, Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, CEP 71608-900, em desfavor de **EDU CRISTOVÃO MARTINI**, brasileiro, portador do CPF nº 469.782.590-04, com endereço comercial na cidade de Cristalina, na Rua da Saudade s/n, Quadra 49, Lotes 04 e 06, CEP 73850-000, protocolada sob o nº 200802126027, em 15/05/2008, distribuída a Juíza da 2ª Vara, no valor de R\$ 960.670,00 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos) **dentre outros**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 04/08/2008. O Oficial, Ibraim Alves de Macêdo. IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**R-09/12396 - Protocolo nº 63870, Livro 1-E, em 06/04/2009 - PENHORA**

Procede-se a este registro, nos termos da Certidão, datada de 02/03/2009, extraída dos autos protocolados sob o nº 200802126027, Ação de Execução, no valor de R\$ 960.670,90, proposta por AERO FACTORING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, NIRE nº 532.0077390-2 e CNPJ 00.819.530/0001-66, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Hangares, Hangar nº 25, 1º andar, parte 1, s/n, Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, em face de **EDU CRISTOVÃO MARTINI**, brasileiro, portador do CPF nº 469.782.590-04, com endereço comercial na cidade de Cristalina/GO, na Rua da Saudade s/n, Quadra 49, Lotes 04 e 06, expedida pela 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta comarca, estando devidamente assinada pela Escrivã - Rosa Maria de Resende Brito, e Mandado de Intimação p/Averbação, datado de 24/04/2009, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito desta Comarca, Drª Alessandra Gontijo do Amaral, para constar que às fls. 76/77, consta Despacho da Exma Sra. Dra. Alessandra Gontijo do Amaral, Juíza de Direito, determinando a Penhora e Depósito do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 567.00,45ha, sem avaliação judicial. Certifica ainda que conforme determinação judicial o bem será depositado em mãos do Sr. **EDU CRISTOVÃO MARTINI**, com encargo de fiel depositário. O presente registro foi feito em cumprimento ao Mandado de intimação. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 29/04/2009. O Oficial, Ibraim Alves de Macêdo. IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**R-10/12.396 - Protocolo nº 64506, Livro 1, em 03/07/2009 - PENHORA**

Procede-se a este registro, nos termos do Mandado de Penhora, datado de 05/07/2008, extraído dos Autos nº

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

03

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Sepc  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

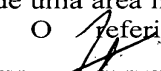
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>

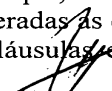


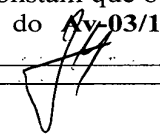
Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
03  
VERSO

200602785108, expedido pela Escritania da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta comarca, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Roberto Bueno O. Neto, para constar o registro da penhora proposta por ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, contra GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI; EDU CRISTOVÃO MARTINI E ADOLFO SOARES MARTINI, residentes a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Ed. Cristal Park, Aptº 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO; Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Ed. Cristal Park, Apt. 1.301, Setor Aeroporto, Cristalina/GO e Rua Turquesa, Qd. 38, Lt. 04, Setor Oeste Novo, Cristalina-GO; à margem da presente matrícula; Parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de **04,00 (quatro hectares)** dentro de uma área maior de 567,0045ha, penhorado para pagamento da dívida no valor de R\$ 11.160,06. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 07/07/2009. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-11/12.396 - Protocolo nº 64.596, Livro 1, datado de 15/07/2009 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/01796-6**, datado de 25/06/2009. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Gerência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais-GERAT- Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4248-03. **EMITENTE:** EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 7037659153 SSP-RS e do CPF/MF nº 469.782.590-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Edifício Cristal Park, Apartamento 1301, Setor Aeroporto, nesta cidade. **INTERVENIENTE GARANTE:** GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI nº 6029742316 SSP-RS e do CPF/MF nº 424.044.950-20, residente e domiciliada nesta cidade. Para constar: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O Emitente, ressalvadas quaisquer outras obrigações não incluídas, é e se confessa devedor ao Credor do valor de R\$ 475.024,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), posição em 15/06/2009, correspondente ao saldo devedor da operação ora aditada, calculado de acordo com o respectivo instrumento de crédito. **ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO:** O Emitente e o Credor tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 30 de junho de 2014. **FORMA DE PAGAMENTO DA COMPOSIÇÃO:** Sem prejuízo do vencimento acima e das exigibilidades pactuadas nas demais cláusulas, para pagamento da dívida ora confessada, o Credor concorda em receber e o Emitente em pagar a importância de R\$ 475.024,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), em 05 (cinco) prestações anuais, sendo a primeira em 30/06/2010 e a última em 30/06/2014, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Dou fé. Cristalina, 23/07/2009. O Oficial:  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-12/12396 - Protocolo nº 66.350, Livro 1-F, em 23/02/2010 - CANCELAMENTO DE AÇÕES** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 19/02/2010, por: EDU CRISTOVÃO MARTINI, portador do CPF de nº 469.782.590-04, cédula de identidade RG 7037659153 SSP/RS e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF nº 424.044.950-20, brasileiros, casados, agricultores residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, apartamento 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO., Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativa - Nr. Certidão 4557640 - Nome Guilherme Stein de Carvalho Dias, CPF 197.940.026.15, emitida em 23/02/2010, pela Secretaria de Fazenda-GO; Histórico de pagamento do documento de origem e Relação sujeito passivo as quais constam que o processo encontra-se encerrado/arquivado; ficando portanto cancelada a ação constante do **Av-03/12.396**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 25/02/2010. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NNND-ELGWZ-SXDS4>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 04

CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av-13/12396 - Protocolo nº 66.429, Livro 1-F, em 09/03/2010 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/03/2010, feito ao titular deste cartório, por JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no registro geral sob o nº 689.814 SSP/MG e no Ministério da Fazenda através do CPF 222.453.166-49, residente e domiciliado no Residencial Bosque Acamari, casa 112, Viçosa-MG., via de seu procurador: Marcelo Moraes Martins, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO nº 27.750, com endereço profissional na cidade de Rio Verde-Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 211, Centro, nos termos da Procuração Particular, datada de 06/11/2008, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de EDU CRISTOVÃO MARTINI, a averbação da Certidão de Execução (Art. 615-a C.P.C.), datada de 09/03/2010, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, estando devidamente assinada por Mônica Sousa da Silva - Auxiliar de Escrivania - Matrícula nº 49018; a qual certifica que a requerimento verbal da parte exequente que, revendo no cartório distribuidor o seu banco de dados informatizado os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou constar dos mesmos especificamente a distribuição da seguinte execução: **0001) Protocolo: 200900096386**. Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução para entrega de coisas. Exequente: Jose Lucio dos Santos. Adv. Exeqte: Aline Mendonça Geraldino Leão. Executado: Edu Cristovão Martini, CPF 469.782.590-04. Dt. Distribuição: 15/01/2009. Valor da Ação: 276.393,40, **dentre outros**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 12/03/2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-14/12.396 - Protocolo nº 66.655 Livro 1-F, em 15/04/2010 - CANCELAMENTO DE AÇÕES** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 15/04/2010, por: JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 689.814 SSP/MG e CPF 222.453.166-49, residente e domiciliado no Residencial Bosque Acamari, casa 112, Viçosa-MG., através de seu procurador: Marcelo Moraes Martins, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO nº 27.750, com endereço profissional na cidade de Rio Verde-Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 211, Centro, nos termos da Procuração Particular, datada de 06/11/2008, e da Respeitável Sentença datada de 15/04/2010, da MM Juíza de Direito desta Comarca, Drª. Débora Letícia Dias Veríssimo, Processo nº 200900096386, em que figura como Exequente José Lúcio dos Santos e como Executado Edu Cristovão Martini, para constar que Considerando o acordo extrajudicial firmado entre as partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, **Homologa-o** para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **julga Extinto**, com resolução do mérito, o presente feito; ficando portanto cancelada a ação constante do **Av-13/12.396**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 16/04/2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-15/12396 - Protocolo nº 66.714, Livro 1-F, em 26/04/2010. RECIBO DE QUITAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 26/04/2010, firmado pelo Sr. EDU CRISTOVÃO MARTINI, portador do CPF/MF nº 469.782.590-04, Cédula de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF/MF nº 424.044.950-20, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Apartamento 1301, Setor Aeroporto, nesta cidade, com as devidas firmas reconhecidas; para constar a quitação da 2ª e 3ª parcelas do ITBI, na importância de R\$ 31.574,62, conforme DUAM 001007734 e na importância de R\$ 31.574,62, conforme DUAM 001007742, devidamente quitadas. Ficando portanto quitadas as parcelas constantes do **Av-02/12.397**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 28 de abril de 2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

04

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

12.396

FICHA

04

VERSO

**Av-16/12.396 - Protocolo nº 69.149, Livro 1-F, em 16/12/2010 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora, datado de 09/12/2010, extraído dos Autos nº 200802126027, expedido pela 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta Comarca, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Drª Debora Leticia Dias Veríssimo, e em cumprimento a respeitável Sentença datada de 06/04/2010, exarada pela M.M. Juíza de Direito desta Comarca Dra. Débora Leticia Dias Veríssimo e do respeitável Despacho datado de 03/12/2010, exarado pelo M.M. Juíz de Direito desta Comarca, Dr. Everton Pereira Santos, para constar o **cancelamento da penhora** constante do **R-09/12.396** e da Certidão de Execução averbada sob o nº **Av-08/12.396**, em que figura como exequente AERO FACTORING LTDA, e como executado: EDU CRISTOVÃO MARTINI. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 17/12/2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-17/12.396 - Protocolo nº 70.728, Livro 1-F, datado de 29/06/2011 - Contrato de Arrendamento de área Rural** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Arrendamento de área Rural para Exploração Agrícola, firmado na cidade de Cristalina-GO., em 01/06/2011, ficando uma via neste Ofício, **ARRENDANTES**: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de nº 469.782.590-04 e da CIRG nº 703.765.9153 SSP/RS, e sua esposa GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF de nº 424.044.950-20 e da CIRG de nº 6029742316 SSP/RS, residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Ap. 1301, Ed. Cristal Park, centro nesta cidade de Cristalina-GO. **ARRENDATÁRIO**: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cristalina-GO, nascido em 03 de junho de 1994, emancipado conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato Segundo de Notas da Comarca de Cristalina-GO, no Livro 71, fls. 097, primeiro traslado em 11/06/2010 e registrada no Livro E-05, fls. 02/03 sob o nº 849 em 14/06/2010 na conformidade do art 5º parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, portador do CPF de nº 040.764.621-30, documento de identidade número MG 15.604.011, expedida em 15/12/2004, órgão expedidor SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12 nº 180, apartamento 1301, Condomínio Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto em Cristalina-GO, CEP 73850-000. Os arrendadores são legítimos senhores e possuidores da gleba de terra constante da presente matrícula com a área de 567,0045ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e quarenta e cinco centiares) situada na Fazenda "São Cristovão "IV". O Objeto do presente contrato de arrendamento refere-se a uma área de **453,60ha. (quatrocentos e cinquenta e três hectares e sessenta ares)**. O presente Contrato de Arrendamento é formalizado pelo período de **cinco anos**, para a realização de plantio de soja, milho, feijão ou outra cultura do interesse econômico do arrendatário. O período estabelecido para este contrato de Arrendamento é de **01 de junho de 2011 à 31 de maio de 2016**. Estabelecem arrendadores e arrendatário que o valor do presente contrato de arrendamento ficará portanto assim estabelecido: **a)** Referente ao 1º ano/safra (2011/2012) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca (**dentre outros**), pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2012. **b)** Referente ao 2º ano ano/safra (2012/2013), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (**dentre outros**) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2013. **c)** Referente ao 3º ano ano/safra (2013/2014), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (**dentre outros**) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2014. **d)** Referente ao 4º ano ano/safra (2014/2015) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NNND-ELGWZ-SXDS4>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 05



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

CNM: 026195.2.0012396-39

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2015. e) Referente ao 5º ano/safra (2015/2016), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2016. Os arrendadores desde já concedem o seu irrevogável consentimento, anuência e concordância em favor do arrendatário, para que estes possam contratar com Cargill Agrícola S/A, como também com qualquer outra empresa do ramo ou instituição financeira, em quaisquer de suas carteiras, bem como qualquer outro empréstimo para o custeio agrícola, ou outras despesas de cultivo de área objeto deste contrato, dando em garantia as safras dela provindas, firmando contratos e instrumentos respectivos com as cláusulas e estipulações que forem necessárias. O arrendatário afirma ter ciência quanto às hipotecas e penhores constante na matrícula do imóvel arrendado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Apresentaram ITRs. 2006 a 2010 quitados. NIRF 71840206 e CCIR 2006/2007/2008/2009. Código do imóvel rural: 931.055.298.417-1. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 19 de julho de 2011 O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-18/12.396 - Protocolo nº 73.664, Livro 1-F, em 20/03/2012 - RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL AVERBADA** - Procedem-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02/02/2012, firmado pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Rodeio Bonito-RS, nascido em 15/10/1966, portador da Cédula de Identidade nº 7037659153-SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04; e Termo de Responsabilidade da Averbação da Reserva Legal, datado de 15 de dezembro de 2010, devidamente assinado pelo Analista Ambiental - SEMARH-GO, Murilo Antunes Mourão Mat.: 007920555-1, para constar que esta averbação corresponde a relocação da área de Reserva Legal, averbada sob o Av-01/12.396, e não de nova averbação, nos termos da Lei Estadual 12.596/95 e Decreto 4.596/95 e aprovação deste órgão gestor da política ambiental do Estado de Goiás, de uma gleba de terras com a área de 567,0045ha, fica demarcada uma área de **113,6442ha**, não inferior a 20,00% da área, sendo que esta fica destinada a Reserva Legal de acordo com as normas legais vigentes, requer a averbação desta área à margem da presente matrícula, conforme o Memorial assim descrito: Memorial Descritivo Reserva Legal Imóvel: Fazenda São Cristóvão IV. Município: Cristalina-GO. Proprietário: Edu Cristóvão Martini. Matrícula: 12.396. Área RL= 113,6442 ha. **GLEBA 5 - AREA RL = 30,5707ha** "Inicia-se no vértice P45 (N=8.144.796,06;E=254.573,87), daí segue com azimutes e distâncias de 105°27'02" - 35,57m, até o vértice CKP-M-0070 (N=8.144.786,59;E=254.608,15), 183°15'37" - 141,12m, até o vértice P33 (N=8.144.645,69;E=254.600,12), 45°57'32" - 229,44m, até o vértice P46 (N=8.144.805,19;E=254.765,05), 90°36'31" - 211,70m, até o vértice P47 (N=8.144.802,94;E=254.976,74), 162°37'58" - 798,94m, até o vértice P48 (N=8.144.040,43;E=255.215,22), 208°23'01" - 718,92m, até o vértice P49 (N=8.143.407,94;E=254.873,47), 145°32'00" - 55,33m, até o vértice P50 (N=8.143.362,32;E=254.904,78), 66°19'55" - 153,29m, até o vértice P51 (N=8.143.423,86;E=255.045,18), 25°11'25" - 421,19m, até o vértice P52 (N=8.143.804,99;E=255.224,45), 87°11'43" - 49,31m, até o vértice P53 (N=8.143.807,40;E=255.273,70), 143°20'59" - 141,77m, até o vértice P54 (N=8.143.693,66;E=255.358,33), 174°01'27" - 187,36m, até o vértice P55 (N=8.143.507,31;E=255.377,83), 206°03'08" - 231,63m, até o vértice P56 (N=8.143.299,22;E=255.276,10), 123°53'56" - 26,56m, até o vértice P57 (N=8.143.284,40;E=255.298,15), 42°45'16" - 185,53m, até o vértice P58 (N=8.143.420,63;E=255.424,10), 149°17'34" - 259,48m, até o vértice P59 (N=8.143.197,53;E=255.556,60), 162°43'48" - 135,07m, até o vértice P60 (N=8.143.068,55;E=255.596,70), 232°40'26" - 191,55m, até o vértice P61 (N=8.142.952,41;E=255.444,39), 186°48'19" - 31,99m, até o vértice P62

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

05

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
05  
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NNND-ELGWZ-SXDS4>

(N=8.142.920,64;E=255.440,59), 158°16'00" - 20,79m, até o vértice P63  
 (N=8.142.901,33;E=255.448,29), 63°26'56" - 91,72m, até o vértice P64  
 (N=8.142.942,33;E=255.530,34), 186°13'42" - 485,81m, até o vértice P65  
 (N=8.142.459,39;E=255.477,64), 170°32'38" - 917,66m, até o vértice P66A  
 (N=8.142.429,00;E=255.482,70), 179°18'03" - 109,34m, até o vértice P67A  
 (N=8.142.319,68;E=255.484,03), 138°48'15" - 62,01m, até o vértice P69A  
 (N=8.142.273,02;E=255.524,87), 58°23'31" - 55,96m, até o vértice P70A  
 (N=8.142.302,34;E=255.572,52), situado no limite da APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, deste segue limitando jusante com APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, para seguir limitando montante pela APP 30m da GROTA DA TARTARUGUINHA, ate o limite de APP 50m de sua cabeceira, segue contornando sua cabeceira por limite de APP 50m, para seguir jusante por limite de APP 30m da GROTA DA TARTARUGUINHA, para seguir jusante por APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, para seguir jusante por limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, até o início desta descrição, no vértice P45". **GLEBA 5-A - AREA RL = 23,3202ha** "Inicia-se no vértice P66 (N=8.142.428,12;E=255.472,71), daí segue com azimutes e distâncias de 179°18'03" - 111,71m, até o vértice P73A (N=8.142.316,42;E=255.474,07), 138°21'02" - 74,73m, até o vértice P72A (N=8.142.260,58;E=255.523,73), 58°23'31" - 918,72m, até o vértice P71A (N=8.142.288,78;E=255.569,56), situado no limite da APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, segue confrontando por APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, a montante, até o vértice P82 (N=8.142.096,63;E=255.527,54), 271°37'44" - 778,72m, até o vértice P81 (N=8.142.118,77;E=254.749,14), 346°31'43" - 59,52m, até o vértice P80 (N=8.142.176,65;E=254.735,27), 357°12'07" - 117,09m, até o vértice P79 (N=8.142.293,60;E=254.729,56), 17°16'29" - 188,50m, até o vértice P78 (N=8.142.473,60;E=254.785,53), 18°23'40" - 276,69m, até o vértice P77 (N=8.142.736,16;E=254.872,84), 66°24'59" - 59,56m, até o vértice P76 (N=8.142.759,98;E=254.927,43), 89°08'38" - 95,59m, até o vértice P75 (N=8.142.761,41;E=255.023,00), 137°02'26" - 44,00m, até o vértice P74 (N=8.142.729,21;E=255.052,99), 171°21'33" - 129,57m, até o vértice P73 (N=8.142.601,10;E=255.072,46), 198°43'08" - 147,06m, até o vértice P72 (N=8.142.461,83;E=255.025,27), 212°10'53" - 219,93m, até o vértice P71 (N=8.142.275,68;E=254.908,13), 139°15'46" - 138,84m, até o vértice P70 (N=8.142.170,48;E=254.998,73), 80°18'34" - 90,62m, até o vértice P69 (N=8.142.185,73;E=255.088,06), 100°27'10" - 101,94m, até o vértice P68 (N=8.142.167,24;E=255.188,30), 33°40'34" - 169,21m, até o vértice P67 (N=8.142.308,05;E=255.282,13), 57°47'20" - 944,40m, até o início desta descrição, no vértice P66". **GLEBA 6 - AREA RL = 13,8638ha** "Inicia-se no vértice P83 (N=8.144.545,07;E=255.650,07), daí segue com azimutes e distâncias de 140°15'17" - 384,34m, até o vértice P84 (N=8.144.249,56;E=255.895,80), 211°17'32" - 77,85m, até o vértice P85 (N=8.144.183,03;E=255.855,37), 294°49'45" - 60,55m, até o vértice P86 (N=8.144.208,46;E=255.800,41), 317°18'22" - 652,45m, até o vértice P87 (N=8.144.688,00;E=255.358,00), 228°51'24" - 63,08m, até o vértice P88 (N=8.144.646,50;E=255.310,50), 266°07'38" - 64,34m, até o vértice P89 (N=8.144.642,15;E=255.246,31), 171°08'58" - 411,79m, até o vértice P90 (N=8.144.235,27;E=255.309,67), 150°50'22" - 185,33m, até o vértice P91 (N=8.144.073,43;E=255.399,97), 170°08'30" - 140,02m, até o vértice P92 (N=8.143.935,47;E=255.423,94), 80°34'25" - 174,73m, até o vértice P93 (N=8.143.964,09;E=255.596,32), 115°40'02" - 200,64m, até o vértice P94 (N=8.143.877,18;E=255.777,16), situado no limite da APP 30m da GROTA DO GATO, segue jusante por limite de APP 30m da GROTA DO GATO, para seguir jusante por limite de APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, para seguir por limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por limite de APP 30m da GROTA DO LAGARTO, ate o limite de APP 50m de sua



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 06

CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cabeceira, até o início desta descrição, no vértice P83". **GLEBA 7 - AREA RL - 15,7813 ha** "Inicia-se no vértice P95 (N=8.143.815,42;E=255.775,46), daí segue com azimutes e distâncias de 267°13'50" - 202,76m, até o vértice P96 (N=8.143.805,63;E=255.572,94), 132°50'36" - 82,68m, até o vértice P97 (N=8.143.749,40;E=255.633,56), 177°01'46" - 258,94m, até o vértice P98 (N=8.143.490,81;E=255.646,98), 133°13'57" - 63,50m, até o vértice P99 (N=8.143.447,32;E=255.693,25), 92°49'19" - 187,48m, até o vértice P100 (N=8.143.438,09;E=255.880,50), 139°12'54" - 135,54m, até o vértice P101 (N=8.143.335,46;E=255.969,04), 205°02'14" - 47,42m, até o vértice P102 (N=8.143.292,49;E=255.948,97), 256°52'01" - 205,02m, até o vértice P103 (N=8.143.245,91;E=255.749,31), 173°08'01" - 186,31m, até o vértice P104 (N=8.143.060,93;E=255.771,59), 223°57'24" - 110,10m, até o vértice P105 (N=8.142.981,68;E=255.695,16), 183°22'49" - 468,47m, até o vértice P106 (N=8.142.514,02;E=255.667,54), situado no limite de APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, segue jusante por APP 30m da GROTA DA TARTARUGA, para seguir montante por limite de APP 30m da GROTA DO GATO, segue limitando por APP 30m da GROTA DO GATO, até o início desta descrição, no vértice P95". **GLEBA 8 - AREA RL - 30,1082ha** "Inicia-se no vértice P130 (N=8.144.561,67;E=255.605,86), situado no limite de APP 30m da GROTA DO LAGARTO, segue jusante por APP 30m da GROTA DO LAGARTO, para seguir jusante por APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por limite de APP 30m da GROTA DO ELEFANTE, até o vértice P107 (N=8.144.344,53;E=256.254,24), daí segue com azimutes e distâncias de 336°36'47" - 151,61m, até o vértice P108 (N=8.144.483,69;E=256.194,06), 316°51'33" - 108,17m, até o vértice P109 (N=8.144.562,62;E=256.120,09), 359°14'21" - 96,99m, até o vértice P110 (N=8.144.659,60;E=256.118,81), 9°12'16" - 77,50m, até o vértice P111 (N=8.144.736,11;E=256.131,20), 34°41'22" - 55,74m, até o vértice P112 (N=8.144.781,94;E=256.162,93), 4°19'46" - 175,83m, até o vértice P113 (N=8.144.957,26;E=256.176,20), 336°08'43" - 120,95m, até o vértice P114 (N=8.145.067,88;E=256.127,29), 307°47'18" - 142,78m, até o vértice P115 (N=8.145.155,37;E=256.014,45), 314°32'18" - 170,88m, até o vértice P116 (N=8.145.275,22;E=255.892,65), 245°47'48" - 132,98m, até o vértice P117 (N=8.145.220,70;E=255.771,36), 260°14'59" - 109,61m, até o vértice P118 (N=8.145.202,14;E=255.663,33), 162°00'32" - 67,88m, até o vértice P119 (N=8.145.137,58;E=255.684,30), 125°22'17" - 153,02m, até o vértice P120 (N=8.145.049,00;E=255.809,08), 156°51'33" - 74,48m, até o vértice P121 (N=8.144.980,51;E=255.838,35), 225°01'02" - 44,27m, até o vértice P122 (N=8.144.949,22;E=255.807,04), 272°42'07" - 58,35m, até o vértice P123 (N=8.144.951,97;E=255.748,76), 309°21'17" - 193,47m, até o vértice P124 (N=8.145.074,65;E=255.599,16), 223°15'15" - 124,24m, até o vértice P125 (N=8.144.984,16;E=255.514,03), 241°45'00" - 133,10m, até o vértice P126 (N=8.144.921,16;E=255.396,78), 143°44'45" - 270,10m, até o vértice P127 (N=8.144.703,35;E=255.556,51), 95°31'27" - 19,08m, até o vértice P128 (N=8.144.701,51;E=255.575,50), 143°03'52" - 28,12m, até o vértice P129 (N=8.144.679,04;E=255.592,40), 173°27'21" - 118,13m, até o início desta descrição, no vértice P130". Cristalina-GO, 16 de setembro de 2011. (a) ilegível Hermano de Oliveira Melo Filho Engenheiro Agrônomo. Tudo de acordo com o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80, em atendimento ao que se determina a Lei 4.771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 03 de abril de 2012. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

06

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4

**Av-19/12.396 - Protocolo nº 81.741, Livro 1, em 02/06/2014 - ARROLAMENTO DE BENS** -  
Procede-se a esta averbação, nos termos da informação do Ministério da Fazenda Receita Federal - Anápolis, 23 de maio de 2014, assinado eletronicamente pelo Sr. Hiroshimi Nakao - Matrícula:





Valide aqui este documento

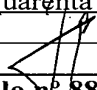
MATRÍCULA

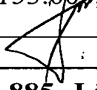
12.396

FICHA

06

VERSO

1224357 - Certificado Digital nº C38AOFD6D674BODA6BFDCC6C8219EOE4ADE647EO - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Anápolis, para constar a averbação do arrolamento de Bens em desfavor de EDU CRISTÓVÃO MARTINI, CPF 469.782.590-04, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro, a requisição nº 1400003334 contendo a relação de bens e direitos arrolados do contribuinte identificado. Descrição: Uma gleba de terras com **567,0045 ha**, denominada Fazenda São Cristóvão IV, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalina/GO, sob a matrícula de nr. R-12.396 - Município: Cristalina. Esclarece -se que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados deverá ser comunicada via ofício, à Unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/06/2014. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-20/12.396 - Protocolo nº 88.458, Livro 1, em 08/04/2016 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, com a firma devidamente reconhecida, datado de 02/05/2016, por EDUARDO ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileiro, casado, zootecnista, portador do documento de identidade sob o número 10.061.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 055.706.296-96, residente e domiciliado na Rua Josino Rodrigues, nº 308, bairro Centro, na cidade de Paracatu-MG, CEP: 38.600.000; MARTA ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 102.348 SSP/MG, inscrita no CPF nº 027.365.456-05, residente e domiciliada na Rua Donato da Fonseca, apartamento 102, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte-MG; CRISTINA ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 10061656 SSP/MG, CPF nº 037.960.906-13, residente e domiciliada na República Federal da Alemanha, na cidade de Mannheim, na Rua Hans-Sachs-Ring, nº 3/110, CEP 68199, ambas devidamente representadas por seu procurador Eduardo Araújo Azevedo Botelho, supra qualificado, conforme procurações públicas lavradas no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no Livro 1576 P, Folhas 099, em 05/06/2007 e Instrumento de Procuração lavrado na Chancelaria do Consulado-Geral do Brasil em Munique e seu Distrito, no Livro XXI, Fls. 014, em 02/09/2005, ambos devidamente representados pela advogada, Beatriz Andreata Gonçalves, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 96.998, com escritório profissional na Praça Santana nº 240 - Centro - Paracatu-MG., e Praça Rath nº 10 - 1º andar, nos termos da Procuração Particular, datada de 16/06/2007, cujas cópias autenticadas ficam aqui arquivadas, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula de propriedade de EDU CRISTÓVÃO MARTINI e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI a averbação da Certidão, datada de 02/05/2016, expedida pelo TJMG - Comarca de Paracatu - Justiça Comum. Fórum Martinho Campos Sobrinho, estando devidamente assinada pelo Escrivão Judicial Elson C. Soares França Mat.: 9508-3; a qual certifica na forma da Lei, para fins do **art. 828 do Código de Processo Civil** e por lhe haver sido requerido, que Consta a admissão de recebimento da Execução ou do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob o número 0470.07.040757-7 no dia 25/07/2007 para a 1ª Vara Cível. Constando como Exequente: Cristina Araújo Botelho, representada pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG. Eduardo Araújo Azevedo Botelho, representado pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG. Marta Araújo Azevedo Botelho, representada pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG e Como Executado: ADOLFO SOARES MARTINI, CPF: 903.058.681-87; EDU CRISTÓVÃO MARTINI, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, CPF nº 424.044.950-20. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 153.000,00 **dentre outros**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/05/2016. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-21/12.396 - Protocolo nº 89.885, Livro 1, em 13/09/2016 - ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo Em Contrato De Arrendamento De Área Rural Para Exploração Agrícola, firmado em Cristalina-GO, datado de 13/09/2016 **ARRENDANTE:** EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 07



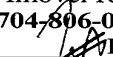
CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do CPF/MF 469.782.590-04, e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF DE Nº 424.044.950-20 e da CI/RG de nº 6029742316 SSP/RS, residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, apto 1301, Ed. Cristal Park, Cristalina-GO. **ARRENDATÁRIO:** EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, empresário, CI MG-15.604.011, expedida em 15/12/2004 SSP/MG, CPF 040.764.621-30, residente e domiciliado a Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12, número 180, apto. 1301, Condomínio Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP 73.850-000. Para constar. Em conjunto denominados AS PARTES, os acima qualificados resolvem nesta data ajustar entre si o presente Aditivo em Contrato de Arrendamento de Área Rural pra Exploração Agrícola, que se regerá pelas condições estipuladas nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL 1** - Os **ARRENDANTES** entabularam contrato de arrendamento de três glebas de terra, respectivamente matriculadas sob os números 12.433, conforme Av-17/12.433, 12.396, conforme Av-17/12.396 e 12.397, Av-09/12.397, com áreas descritas no item DA **ÁREA ARRENDADA**, sendo que o referido contrato foi assinado pelas partes em 01 de junho de 2011, e seu registro se deu pelo protocolo 70.728, do dia 29 de junho de 2011 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca. **DAS ÁREAS MANTIDAS EM ARRENDAMENTO 2** - Os **ARRENDANTES** convencionam que o contrato de arrendamento acima mencionado continuará sobre as seguintes áreas: **Uma área de terra de 453,60 Ha** (quatrocentos e cinquenta e três hectares e sessenta ares), constante de uma área total de 567,0045 ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e quarenta e cinco centiares), registrados na matrícula **12.396**, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situada na Fazenda São Cristóvão; **Uma área de terra de 445,24 Ha** (quatrocentos e quarenta e cinco hectares e vinte quatro ares), constante de uma área total de 556,5689 Ha (quinhentos e cinquenta e seis hectares e cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares), registrada na matrícula 12.397, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, também situada na Fazenda São Cristóvão. **DO PRAZO 3** - Convencionam as PARTES **em prorrogar o presente arrendamento até 30 de junho de 2027**, data a constar como do término do arrendamento contratado e ora aditado. **DO AJUSTE DAS RENDAS 4** - Pactuam as partes o reajuste das rendas que serão fixas, no importe equivalente a 3000 (três mil) sacas de soja comercial por ano, pela totalidade das áreas mantidas em arrendamento, a serem depositadas em armazém credenciado ou em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos ARRENDANTES, com vencimento até 31 de maio de cada ano, a se iniciar em 31 de maio de 2017, e com pagamento final em 31 maio de 2027. 4.1. - Liquidam para efeitos fiscais o valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) para o presente Aditivo. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS MANTIDAS 3** - As demais estipulações contratuais não mencionadas neste instrumento de aditivo contratual, permanecem inalteradas para todos os efeitos legais, conforme lançadas no instrumento contratual original. E por estarem as partes acordes, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se cumpram os seus termos, inclusive por seus herdeiros e sucessores. Foram apresentados: Comproverantes de Arrecadação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - referentes aos anos 2011/2012/2013/2014/2015 - **NIRF nº 7.184.020-6**, emitidos em 16/06 e 04/07/2016 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - C.C.I.R. Emissão Exercício 2014/2013/2012/2011/2010 - Código do Imóvel Rural: **950.050.704-806-0**, quitado. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 21 outubro de 2016. O Oficial,  **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

**Av-22/12.396 - Protocolo nº 92.711, Livro 1, em 09/08/2017 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado em Brasília-DF, datado de 09/08/2017, feito ao titular deste cartório, por ELO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 01.875.781/0001-20, com sede no SAS, Quadra 06, Bloco K, Brasília-DF, representada por EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2711303/SSP-DF e CPF/MF sob nº 185.853.701-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, para constar **sobre o imóvel constante da presente matrícula (dentre outros)** de propriedade de Edu Cristóvão Martini nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil à Certidão de Averbação - **Art. 828, CPC**, datada de 07/08/2017, expedida pelo Poder Judiciário da União - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudicial de Brasília-DF,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXSD4>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha:

07

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

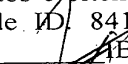
caeps  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

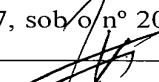


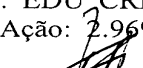
Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
12.396FICHA  
07

VERSO

estando devidamente assinada eletronicamente pelo Diretora de Secretaria Maura Werlang, a qual certifica que revendo os registros daquela Secretaria, neles verificou constar, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade, conforme Art. 828 do Código de Processo Civil, que foi admitida pelo Juiz a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0718295-79.2017.8.07.0001**, distribuída em 21/07/2017 - 15:16:59, movida por ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.875.781/0001-20, em desfavor de EDU CRISTOVÃO MARTINI - CPF: 469.782.590-04, cujo valor da causa é de R\$ 200.783,98 (duzentos mil, setecentos e pitenta e três reais e noventa e oito centavos), atualizado em 20/07/2017, conforme planilha de ID. 8416851. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23/08/2017. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-23/12.396 - Protocolo nº 93.186, Livro 1, em 26/09/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Por determinação judicial através do Mandado de Averbação, datado de 22/09/2017, extraído dos Autos nº 83, Protocolo nº 48142-08.2017.8.09.0036, Natureza: Carta Precatória, Requerente: Fazenda Nacional, Requerido: Edu Cristóvão Martini, expedido pela 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb. desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Thiago Inácio de Oliveira, foi decretado a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do Sr. Edu Cristóvão Martini, CPF nº 469.782.590-04, nos termos da Carta Precatória, datada de 14/02/2017, extraída do Processo: 0000773-60.2017.4.01.3500, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, assinada pelo Juiz Federal, Dr. Carlos Alves dos Santos. Foi realizado o registro no Livro de Indisponibilidade de - LRI em 13/10/2017, sob o nº 2017101310. O referido é verdade dou fé. Cristalina, 18/10/2017. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-24/12.396 - Protocolo nº 95.299, Livro 1, em 25/05/2018 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, firmado nesta cidade, em 16/04/2018, feito ao titular deste cartório por LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Paulo, Capital, nascido em 08/04/1958, filho de Maria Helena Diniz Junqueira da Rocha Botelho e José Luiz da Rocha Botelho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.510.109-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.211.058-54, residente e domiciliado na Fazenda Santo André, Município de Morro Agudo-SP; para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula (dentre outro) nos moldes do art. 828 do novo Código de Processo Civil a averbação da Certidão de Execução (Art. 799, inciso IX da Lei 13.105/15), datada de 09/04/2018, expedida pelo Estado de Goiás - Poder Judiciário - Comarca de Cristalina, devidamente assinada por: Rita de Cássia Antunes Navega - Contadora, Distribuidora e Partidora - Matrícula 5082099, a qual certifica o requerimento verbal da parte exequente que, revendo naquele Cartório Distribuidor o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou constar dos mesmos especificamente a distribuição da seguinte execução: 0001) **Protocolo: 201104030700** - Juízo: 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros. Públicos e Ambiental; Natureza: Execução. Exequente: LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO. Adv. Exeqte: Davilson dos Reis Gomes; Executado: EDU CRISTOVÃO MARTINI, CPF: 469.782.590-04; Data Distribuição: 22/09/2011. Valor da Ação: 2.969.055,74. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 14/06/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-25/12.396 - Protocolo nº 96.063, Livro 1, em 13/08/2018 - CANCELAMENTO POR DISTRATO** - Por Instrumento Particular de Distrato de Contrato Particular de Arrendamento de Terras, datado de 30/07/2018, firmado nesta cidade pelas partes, **PRIMEIROS DISTRATANTES:** EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7037659153 SSP/RS, inscrito no CPF nº 469.782.590-04 e sua esposa GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NNND-ELGWZ-SXDS4>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo  
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA  
INTEIRO TEOR

Página 08



CNM: 026195.2.0012396-39

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, número 180, Apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. **SEGUNDO DISTRATANTE:** EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº MG-15.604.011 SSP/MG, inscrito no CPF nº 040.764.621-30, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000; todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento do **Av-17/12.396 e Av-21/12.396**. Valor para efeitos fiscais: R\$ 50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/08/2018. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-26/12.396 - Protocolo nº 96.064, Livro 1, em 13/08/2018 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Arrendamento de Área Rural para fins de exploração agrícola, firmado nesta cidade, em 08/08/2018, ficando uma via neste Ofício. **ARRENDADORES:** EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7037659153 SSP/RS, inscrito no CPF nº 469.782.590-04 e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, número 180, apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. **ARRENDATÁRIO:** TARCISIO JOSE LANGER, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11754740 SSP/PR, inscrito no CPF nº 334.427.709-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, número 180, apartamento 502, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. **DO OBJETO DO CONTRATO** - Os arrendadores são legítimos senhores e possuidores 1 (uma) glebas de terras conforme divisas e confrontações constantes nesta serventia. Uma área de terra de **400,00 ha** (quatrocentos hectares), constante de uma área total de 567,0045 ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e quarenta e cinco centiares), registrada sob nº 12.396 do Livro 02, do CRI de Cristalina-GO, denominada "São Cristovão IV". **PRAZO** - O presente contrato vigorará pelo prazo de **6 (seis) anos**, a se iniciar em 08 de agosto de 2018 e a **terminar em 08 de agosto de 2024**, data em que os imóveis arrendados e seus acessórios serão devolvidos aos arrendadores ou quem for por este indicado, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. **PREÇO** - O valor do arrendamento que será pago pelo arrendatário, diretamente aos arrendadores ou quem este credenciarem, é de 198.000 kg, isto é, 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja por ano, com as seguintes condições de pagamento: I. Referente ao primeiro ano, ano/safra 2018/2019, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas no ato de assinatura do presente contrato; II. Referente ao segundo ano, ano/safra 2019/2020, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2019; III. Referente ao terceiro ano, ano/safra 2020/2021, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2020; IV. Referente ao quarto ano, ano/safra 2021/2022, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2021; V. Referente ao quinto ano, ano/safra 2022/2023, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2022; VI. Referente ao sexto e último ano, ano/safra 2023/2024, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2023. Declara para os devidos fins que o valor do presente contrato de arrendamento é de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais) **dentre outro**. Qualquer financiamento que o Arrendatário faça perante particulares ou

Registro Geral - Matrícula nº:

12.396

Ficha: 08

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>

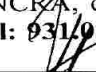


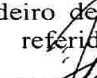
Valide aqui este documento

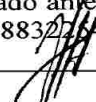
MATRÍCULA  
12.396

FICHA  
08  
VERSO

instituições financeiras, para custear as fases do plantio, serão de sua inteira responsabilidade, estando os arrendadores à disposição para anuírem com eventual financiamento. O Arrendatário declara ter ciência quanto às hipotecas e outros gravames que se encontram na margem das matrículas do imóvel arrendado. Elegem as partes o foro da Comarca de Cristalina-GO, para qualquer demanda originária deste contrato com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. Foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Arrecadação, expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal, referente aos anos 2013/2014/2015/2016 emitidos em 25/09/2017, e DARF - ITR, período de apuração 01/01/2017 no valor de 1.523,00, recolhido no Banco do Brasil em 27/09/2017 referentes ao **NIRF: 7.184.020-6**. CCIR - 2017, Código do Imóvel Rural: **931.055.298.417-1**, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste contrato. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 27/08/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-27/12.396** - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, para constar o novo Código do Imóvel fornecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Ofício nº 39741/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA, datado de 11/09/2018, Processo nº 54000.086114/2018-03, a saber: **Código do Imóvel Rural: 931.055.298.417-1**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 08/10/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-28/12.396 - Protocolo nº 102.623, Livro 1, em 06/10/2020 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos da sentença datada de 28/05/2020, dos autos do Processo nº 0718295-79.2017.8.07.0001, tendo como exequente: Elo Comércio e Serviços Ltda e como Executado: Edu Cristovão Martini, expedida pela 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, assinada eletronicamente pela Juíza de Direito Dra. Jackeline Cordeiro de Oliveira, para constar a desconstituição da penhora, constante do **Av-22/12.396**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 14/10/2020. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

**Av-29/12.396 - Protocolo nº 115.745, Livro 1, em 17/07/2024 - DISTRATO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Distrato de Contrato de Arrendamento de Área Rural para fins de Exploração Agrícola, firmado em Cristalina-GO, em 15/07/2024, pelas partes **PRIMEIROS DISTRATANTES: EDU CRISTOVÃO MARTINI**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.037.659.153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04, e sua esposa **GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI**, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 6.029.742.316 SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 1301, Edifício Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, em Cristalina-GO. **SEGUNDO DISTRATANTE: TARCÍSIO JOSÉ LANGER**, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 11.754.740 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 334.427.709-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 502, Edifício Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, em Cristalina-GO. Todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento da averbação **Av-26/12.396**. Selo Eletrônico nº 01322407112883226430057. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 02 de agosto de 2024. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCXZM-32NND-ELGWZ-SXDS4>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



